

PUBLICADO EM ALI  
501  
N.º 179 de 30.0

LEI Nº 1825/76  
de 27 de setembro de 1976

Autoriza subvenção à Santa Casa  
de Misericórdia e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder uma subvenção à Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos na importância de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção de que trata o artigo será paga em 7 (sete) parcelas mensais, sendo as seis primeiras no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e a última de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com início em outubro de 1976.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a cobrir a despesa com a subvenção autorizada pelo artigo precedente, no exercício financeiro de 1976.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial e na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	PROGRAMA DE TRABALHO	
10.30-9999999	Encargos Diversos da Administração	
	Reserva de Contingência	
	Prefeitura .....	1.200.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	Encargos Diversos da Administração	
	Fundo de Reserva de Contingência	
	Prefeitura .....	1.200.000,00

Artigo 4º - A vigência do crédito especial autori-


Continuação da Lei nº 1825/76

autorizado no artigo 2º desta Lei, expirar-se-ã em 31 de dezembro de 1976.


Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a consignar, no orçamento do exercício financeiro de 1977, dotação na im portância de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) des tinado a cobrir a diferença da despesa da subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de setembro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/mar.